



**ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
047/2021/PP-SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Às nove horas (09h00min) do dia vinte e cinco do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um (25.08.2021), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, Centro Administrativo Julieta Alves Timbó Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira Lilian Silva de Sousa Paiva, sua equipe de Apoio o Sr. Helais Gomes de Sousa, Francisco José Soares Araújo e o Assessor Técnico de Licitação Francisco Juarez Holanda Barbosa, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL**, de nº **047/2021/PP-SRP**. Abertos os trabalhos, foi feito a divulgação do resultado da análise das propostas de preços, foram declaradas **DECLASSIFICADAS** apenas para os **LOTES 03 e 04** conforme especificado individualmente em cada motivo, as empresas: **1. MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI**, motivos: Não apresentou selo do inmetro com certificado conforme exigido na especificação dos itens referente ao lote estando portanto desclassificada apenas para o LOTE 04. **2. COMERCIAL RODRIGUES EIRELI**, motivos: Não apresentou selo do inmetro com certificado conforme exigido na especificação dos itens referente ao lote estando portanto desclassificada apenas para o LOTE 04. **3. GUILHERME MACIEL SOUSA ME**, motivos: Não apresentou selo do inmetro com certificado conforme exigido na especificação dos itens referente ao lote estando portanto desclassificada apenas para o LOTE 04. **4. JOSELICE RODRIGUES TORRES - ME**, motivos: Não apresentou selo do inmetro com certificado conforme exigido na especificação dos itens referente ao lote estando portanto desclassificada apenas para o LOTE 04. **5. MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA**, motivos: Não apresentou laudo de conformidade ergonômica conforme exigido na especificação dos itens referente ao lote 03. Não apresentou selo do inmetro com certificado conforme exigido na especificação dos itens referente ao lote estando portanto desclassificada apenas para os LOTES 03 e 04. As referidas empresas encontram-se devidamente **CLASSIFICADAS** para os demais lotes conforme cotados em sua proposta de preço. As demais empresas participantes do certame conforme ordenação feita em ata anterior, encontram-se **CLASSIFICADAS** para todos os lotes cotados nas respectivas propostas de preço, por atenderem todas as exigências do edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados de acordo com as propostas válidas. Em seguida passou-se para a fase de lances conforme mapa de lances em anexo. Sagrou-se parcialmente vencedor para o **LOTE 01** a empresa: **FJ BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME** (sem representante a sessão) com o valor global de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**. Em seguida passou-se para a abertura do envelope de Habilitação, a documentação foi analisada e logo após foi considerada **INABILITADA**, motivos: 1. Não apresentou atestado de capacidade técnica conforme exigido no item 3.7.5.1 do edital. 2. Apresentou certidão exigida no item 3.7.6.10. do edital vencida para a data da licitação. Passou-se então para a abertura do envelope de Habilitação do segundo colocado a empresa: **J P DE SOUSA NASCIMENTO** (sem representante a sessão) parcialmente vencedor com um valor global de: **R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais)** após a análise a empresa foi declarada **INABILITADA**



Prefeitura de Tamboril



motivos: 1. Apresentou copia do documento de identificação exigido no item 3.7.2.1 – h) do edital sem a devida autenticação em cartório conforme o exige o item 3.6.17 do edital. 2. Não apresentou certidão exigida no item 3.7.4.1. – e) do edital. 3. Não apresentou atestado de capacidade técnica conforme exigido no item 3.7.5.1 do edital. Passou-se então para a abertura do envelope de Habilitação do terceiro colocado a empresa: **MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI** (sem represente a sessão) parcialmente vencedor com um valor global de: **R\$ 79.290,19 (setenta e nove mil duzentos e noventa reais e dezenove centavos)** após a análise a empresa foi declarada **HABILITADA** sangrando-se vencedor por atender todas as exigências do edital. Sagrou-se parcialmente vencedor para o **LOTE 02** a empresa: **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP** representada legalmente pelo Sr. Ditimar De Oliveira Vasconcelos Filho, inscrito no CPF sob o nº 070.863.343-91 com um valor global de: **R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)**. Em seguida passou-se para a abertura do envelope de Habilitação, a documentação foi analisada e logo após foi considerada **HABILITADA** sangrando-se vencedor por atender todas as exigências do edital. Sagrou-se parcialmente vencedor para o **LOTE 03** a empresa: **MARINHO SOARES COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP** representada legalmente pelo Sr. Jhonatan Ferreira Vieira, inscrito no CPF sob o nº 049.529.883-25, com um valor global de: **R\$ 138.854,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)** Em seguida passou-se para a abertura do envelope de Habilitação, a documentação foi analisada e logo após foi considerada **HABILITADA** sangrando-se vencedor por atender todas as exigências do edital. Sagrou-se vencedor para o **LOTE 04** por já ter sido **HABILITADA** anteriormente, a empresa: **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP** representada legalmente pelo Sr. Ditimar De Oliveira Vasconcelos Filho, inscrito no CPF sob o nº 070.863.343-91 com um valor global de: **R\$ 21.316,00 (vinte e um mil trezentos e dezesseis reais)**. Sagrou-se vencedor para o **LOTE 05** por já ter sido **HABILITADA** anteriormente, a empresa: **MARINHO SOARES COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP** representada legalmente pelo Sr. Jhonatan Ferreira Vieira, inscrito no CPF sob o nº 049.529.883-25, com um valor global de: **R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais)**. Sagrou-se parcialmente vencedor para o **LOTE 06** a empresa: **COMERCIAL RODRIGUES EIRELI** representada legalmente pelo Sr. Francisco Rodrigues Torres, inscrito no CPF sob o nº 384.396.973-68 com um valor global de: **R\$ 17.939,60 (dezessete mil novecentos e trinta e nove e sessenta centavos)**. Em seguida passou-se para a abertura do envelope de Habilitação, a documentação foi analisada e logo após foi considerada **HABILITADA** sangrando-se vencedor por atender todas as exigências do edital. Sagrou-se vencedor para o **LOTE 07** por já ter sido **HABILITADA** anteriormente, a empresa: **MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI** (sem represente a sessão) com um valor global de: **R\$3.973,35 (três mil novecentos e setenta e três e trinta e cinco centavos)**. Sagrou-se parcialmente vencedor para o **LOTE 08** a empresa: **AURIMAR BARBOSA FERNANDES - ME** representada legalmente pelo Sr. Francisco Pinto Magalhães, inscrito no CPF sob o nº 790.058.377-72 com um valor global de: **R\$10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais)**. O representante da empresa pediu desistência do lote alegando o equívoco na formulação de sua proposta referente ao preço. Sagrou-se então vencedor por já ter sido **HABILITADA** anteriormente a empresa: **MARINHO SOARES COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP** representada legalmente pelo Sr. Jhonatan Ferreira Vieira, inscrito no CPF sob o nº 049.529.883-25 com um valor global de: **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. Sagrou-se parcialmente vencedor para o **LOTE 09** a empresa: **AURIMAR BARBOSA FERNANDES - ME** representada legalmente pelo Sr. Francisco Pinto Magalhães, inscrito no CPF sob o nº 790.058.377-72 com um valor global de: **R\$ 6.381,00 (seis mil trezentos e oitenta e um**

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura de Tamboril



reais). Em seguida passou-se para a abertura do envelope de Habilitação, a documentação foi analisada e logo após foi considerada **HABILITADA** sanando-se vencedor por atender todas as exigências do edital. Sagrou-se vencedor para o **LOTE 10** por já ter sido **HABILITADA** anteriormente, a empresa: **MARINHO SOARES COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** representada legalmente pelo Sr. Jhonatan Ferreira Vieira, inscrito no CPF sob o nº 049.529.883-25, com um valor global de: **R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**. Ao final da sessão não houve manifestação quanto a intenção de recursos conforme indagação da Srª pregoeira, a mesma informa que o prazo para apresentar proposta readequada é de **até 24 (vinte e quatro) horas**. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata em anexo mapa de lances verbais, que lido e aprovada será assinada pelos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Lilian Silva de Sousa Paiva
Lilian Silva de Sousa Paiva

Pregoeira

Francisco José Soares Araújo
Francisco José Soares Araújo
Equipe de Apoio

Helais Gomes de Sousa
Helais Gomes de Sousa
Equipe de Apoio

ASSESSORIA TECNICA DE LICITAÇÃO

Francisco Juárez Holanda Barbosa
Francisco Juárez Holanda Barbosa
Assessor Técnico de Licitação

LICITANTES PRESENTES:

[Signature]
COMERCIAL RODRIGUES EIRELI
CNPJ: 31.435.975/0001-76

[Signature]
AURIMAR BARBOSA FERNANDES - ME
CNPJ: 05.135.166/0001-39

[Signature]
DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO
CNPJ: 03.562.872/0001-31

[Signature]
MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.458.279/0001-63